

LEI MUNICIPAL Nº 1.721/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE NOVA DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICO DO GINÁSIO MUNICIPAL CAETANO PELUSO; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves, RS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- O prédio público que abriga o atual Ginásio Municipal Caetano Peluso, situado na Rua das Araucárias, nº 204, passa ter nova denominação de Ginásio Municipal Reinelli Prigol.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar todas as despesas necessárias com a alteração da denominação do Ginásio Municipal Reinelli Prigol, além de outras despesas e alterações que possam se fazer necessárias.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS,
em 06 de dezembro de 2023.

Itamar Antônio Girardi
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.

_____/_____/_____
Darlei Cecchin
Secretário Municipal
Administração e Fazenda